

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 017/98

Dispõe sobre o Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) para o ano letivo de 1999.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a legislação federal pertinente ao Concurso Vestibular e o Decreto nº 99.490, de 30 de agosto de 1990, complementado pela Portaria nº 837, de 31 de agosto de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe a Portaria nº 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministro da Educação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar as normas para admissão aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Amazonas (U.A.), a qual será feita mediante classificação em Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) que tem por objetivo:

I - verificar o conhecimento adquirido pelos candidatos em nível de 2º Grau;

II - selecionar, em conseqüência, candidatos com o perfil acadêmico exigido pela U.A.

Parágrafo Único - Com relação aos objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos candidatos são:

a) o domínio do conteúdo das disciplinas do núcleo comum do 2º Grau;

b) a capacidade de organizar suas idéias e de as exprimir com clareza;

c) a capacidade de interpretar dados e fatos.



Art. 2º - A inscrição ao Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) será aberta a candidatos portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente, alunos finalistas do 2º Grau ou equivalente e portadores de Diploma de Curso Superior.

Parágrafo Único - Os candidatos, inscritos na forma do "caput" deste artigo e classificados no concurso, que não apresentarem prova de conclusão do 2º Grau autenticada pelo órgão próprio do Sistema de Ensino na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anuladas suas classificações com a conseqüente perda da vaga.

Art. 3º - Os cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas são os seguintes:

- I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS: Desenho Industrial, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Processamento de Dados e Química;
- II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Agronomia, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Farmácia, Licenciatura de 1º Grau em Ciências, Medicina, Odontologia e Enfermagem;
- III - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: Administração (diurno), Administração (noturno), Biblioteconomia, Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno), Ciências Econômicas (noturno), Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno), Direito (noturno), Educação Artística, Filosofia (noturno), Geografia, História, Letras Vespertino (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira), Letras Noturno (Língua Portuguesa), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino), Psicologia (noturno) e Serviço Social.

§ 1º - Para efeito de provas discursivas, os cursos da área de Ciências Humanas serão subdivididos em dois grupos:

- a) HUMANAS I - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno), Direito (noturno), Educação Artística, Filosofia (noturno), Geografia, História, Letras Vespertino (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira), Letras Noturno (Língua Portuguesa), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino), Psicologia (noturno) e Serviço Social;
- b) HUMANAS II - Administração (diurno), Administração (noturno), Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno), Ciências Econômicas (noturno).

Art. 4º - A inscrição será feita em apenas um curso, sendo considerados cursos distintos, aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em turnos diferentes.

Parágrafo Único - O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga e terá eliminada sua inscrição, se apresentar documentos falsos ou adulterados.

Art. 5º - No ato da inscrição, os candidatos ao curso de Educação Física deverão apresentar Atestado Médico que comprove a sua capacidade física e orgânica.



Art. 6º - O Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) para o ano de 1999 será realizado em duas etapas: 1ª Etapa, com início às 14h do dia 13 de dezembro de 1998 e término às 18h do mesmo dia; 2ª Etapa, com início às 14h do dia 10 de janeiro de 1999 e término às 18h do dia 11 do mesmo mês.

Art. 7º - O Vestibular (Processo Seletivo Macro) constará de provas cujo conteúdo será o das matérias e disciplinas do núcleo comum do 2º Grau, distribuídas da seguinte maneira:

## I - 1ª ETAPA - PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**Dia 13.12.98 - Domingo, das 14 às 18:30 h**

**Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, com 100 (cem) questões, sendo: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira com 22 (vinte e duas) questões, Língua Estrangeira com 06 (seis) questões, Geografia com 12 (doze) questões, História com 12 (doze) questões, Matemática com 12 (doze) questões, Biologia com 12 (doze) questões, Física com 12 (doze) questões e Química com 12 (doze) questões.

A Prova 01 (Conhecimentos Gerais), será realizada pelo sistema de múltipla escolha, onde o candidato deverá assinalar, no cartão-resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras a, b, c, d ou e. Essa prova terá peso 1 (hum) e será idêntica para todos os candidatos, independentemente do curso e da área em que estejam inscritos. Esta prova não é eliminatória, excetuando-se o caso de nenhuma só questão ter sido corretamente assinalada, o que dará ao candidato a nota ZERO.

Serão classificados para a 2ª etapa, quatro candidatos por vaga/curso, assim como os empates verificados. Serão ainda classificados os candidatos, que alcançarem, nesta prova o mínimo de 40% de acertos.

A listagem de classificados para a 2ª etapa será publicada até o dia 23.12.98 e o CCI para a 2ª etapa deverá ser apanhado na COMVEST, no período de 28 a 30.12.98.

## II - 2ª ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS

**Dia 10.01.99 - Domingo, das 14h às 18h**

**Prova 02** (comum a todas as áreas) - Língua Portuguesa com 10 (dez) questões e uma Redação.

**Dia 11.01.99 - Segunda-feira, das 14h às 18h**

**Prova 03** - Discursiva por área, constando de 12 (doze) questões discursivas, assim distribuídas:

a) **Área de Ciências Exatas:** 04 (quatro) questões de Física, 04 (quatro) questões de Química e 04 (quatro) questões de Matemática.

b) **Área de Ciências Biológicas:** 04 (quatro) questões de Química, 06 (seis) questões de Biologia e 02 (duas) questões de Física.

c) **Área de Ciências Humanas I:** 06 (seis) questões de Geografia e 06 (seis) questões de História.



d) Área de Ciências Humanas II: 05 (cinco) questões de Geografia, 05 (cinco) questões de História e 02 (duas) questões de Matemática.

**Parágrafo Único** - A prova 01 (1ª etapa) e a Prova 02 (2ª etapa), referidas no "caput" deste artigo, terão peso 1 (um), enquanto a Prova 03 (2ª etapa), terá peso 2 (dois).

Art. 8º - A Redação fará parte da Prova 02 (2ª etapa) e valerá 30% do total dessa prova.

§ 1º - Na Redação, a COMVEST proporá ao candidato 03 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada tema proposto, será dado um ou mais textos de apoio (ou excertos) em forma de prosa ou poesia (ou ainda, letras de música popular brasileira) para que o candidato, utilizando as informações ali contidas, possa redigir expressando a própria opinião.

§ 2º - À Redação, serão atribuídos CONCEITOS, posteriormente transformados em pontos, numa escala de 0 (zero) a 3 (três), conforme se discrimina a seguir:

- a) INSUFICIENTE = 0 (zero) ponto;
- b) REGULAR = 1 (um) ponto;
- c) BOM = 2 (dois) pontos;
- d) ÓTIMO = 3 (três) pontos.

§ 3º - O conceito INSUFICIENTE atribuído à Redação NÃO eliminará o candidato, uma vez que ela é apenas parte da Prova 02.

§ 4º - Na correção da Redação, será verificado o seguinte:

I) Será considerada INSUFICIENTE - 0 (zero) ponto a Redação que:

- a) não desenvolver nenhum dos assuntos propostos (fuga do tema);
- b) apresentar número de linhas inferior a 20 (vinte);
- c) apresentar excesso de erros e má estruturação de períodos;
- d) for redigida em forma de verso.

II) Será atribuído o conceito REGULAR 1 (um) ponto à Redação que:

- a) não apresentar o texto estruturado corretamente;
- b) desenvolver o tema de forma precária, não obedecendo, com precisão, às instruções dadas;
- c) apresentar até 10 (dez) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

III) Será atribuído o conceito BOM 2 (dois) pontos à Redação que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema satisfatoriamente com clareza, coerência e coesão;
- c) apresentar até 7 (sete) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

IV) Será atribuído o conceito ÓTIMO 3 (três) pontos à Redação que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema com clareza, coerência e coesão;



c) apresentar o texto sem ocorrências inadequadas à norma gramatical.

§ 5º - A extrapolação do número de ocorrências inadequadas à norma gramatical nas classificações: Regular, Bom e Ótimo, implicará a diminuição da nota a ser atribuída.

Art. 9º - Serão eliminados os candidatos a quem tiver sido atribuída nota ZERO em qualquer uma das três provas relacionadas no art. 7º.

Art. 10 - Serão, ainda, automaticamente ELIMINADOS, ficando impedidos de fazer as demais provas, os candidatos que:

- I - Chegarem aos locais de prova após as 14h;
- II - Deixarem de comparecer a qualquer prova;
- III - Se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- IV - Se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- V - Se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

Art. 11 - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de ZERO a DEZ, serão convertidos em pontos, padronizados segundo critério indicado na Portaria nº 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministro da Educação.

Art. 12 - Para efeito de classificação, os pontos obtidos pelos candidatos na 1ª Etapa serão cumulativos à 2ª Etapa, considerando-se o conjunto das 03 provas.

Art. 13 - A classificação final dos candidatos far-se-á por curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite de vagas.

Parágrafo Único - Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior nota na Prova Específica por Área;
- II - maior nota na Prova de Língua Portuguesa/Redação;
- III - maior nota na Redação;
- IV - maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- V - o mais idoso.

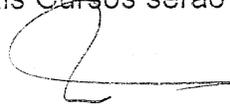
Art. 14 - O Edital de Inscrição, além de outras informações necessárias, fixará o valor da taxa a ser paga pelos candidatos e indicará o número de vagas para cada Curso.

**Art. 15 - DAS DECISÕES DA COMVEST NÃO CABERÃO RECURSOS DE QUALQUER NATUREZA E NÃO SERÁ CONCEDIDA REVISÃO DE PROVA OU RECONTAGEM DE PONTOS.**

Art. 16 - Os resultados do Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) serão válidos para o primeiro semestre letivo de 1.999, não sendo necessária a guarda de documentação por prazo superior a esse período.

§ 1º - Dos 80 (oitenta) candidatos classificados para o Curso de Medicina, serão admitidos 40 (quarenta) no 1º semestre de 1999 e 40 (quarenta) no 2º semestre de 1999, de acordo com a ordem de classificação.

§ 2º - Candidatos classificados para os demais Cursos serão admitidos no 1º semestre de 1999.



Art. 17 - A matrícula institucional dos candidatos, ~~classificados na~~ forma do Art. 12, far-se-á em prazo fixado no Calendário ~~Acadêmico~~ aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE NO REFERIDO PRAZO, NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

§ 2º - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 3º - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c) Cédula de identidade (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, sendo obrigatória a apresentação desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento (original e cópia);
- f) Documento militar (original e cópia);
- g) 2 Fotografias 3 X 4, recentes.

§ 4º - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem ou acompanhados de cópia do Diário Oficial em que conste o nome do candidato na lista de concludentes do 2º Grau.

Art. 18 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) as que vigoram para o corpo discente da Universidade do Amazonas, nos termos de seu Regimento Geral e Estatuto e aquelas estipuladas para a realização das provas no Manual do Candidato.

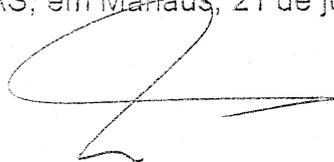
Art. 19 - A execução do Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) ficará a cargo da COMVEST, observadas as Portarias GR nº 1222, de 13 de maio de 1992, e GR nº 1568, de 23 de junho de 1992.

Art. 20 - O Edital do Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) de 1999, o Manual do Candidato e o Aviso de Edital, são partes integrantes dessa Resolução.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST - Comissão do Concurso Vestibular da Universidade do Amazonas.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho 1998.



Silas Guedes de Oliveira  
Presidente em exercício

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

AVISO DE EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR  
(PROCESSO SELETIVO MACRO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público o Edital do Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) para preenchimento de 1.735 ( mil setecentos e trinta e cinco) vagas dos cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas.

O Vestibular será realizado em duas etapas, sendo a 1ª etapa no dia 13 de dezembro de 1998 e a 2ª etapa no período de 10 a 11 de janeiro de 1999. Os resultados serão válidos para o ano letivo de 1999.

**I - DA INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá em duas fases distintas:

**1ª - fase** - No período de 10.08 a 11.09.98, os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à Taxa de Inscrição e ao Manual do Candidato, no horário bancário, nas Agências do Banco do Estado do Amazonas da capital e do interior. No interior do Estado, o pagamento da taxa de inscrição e a entrega do requerimento de inscrição devidamente preenchido deverá ser efetuada na Agência local do BEA.

No ato do pagamento, o candidato receberá uma cópia do Manual e uma ficha de inscrição.

A Universidade do Amazonas concederá isenção aos candidatos que, comprovadamente, não possuírem condições de pagar o valor da Taxa de Inscrição. O candidato interessado deverá dirigir-se à COMVEST (localizada no endereço infra mencionado), para a devida solicitação, no período de 03 a 05.08.98.

**2ª - fase** - No período de 14 a 18.09.98, os candidatos deverão dirigir-se ao Posto de inscrição da COMVEST-U.A, localizado no Campus Universitário (Minicampus - Quadra coberta) para entregarem os seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
2. Uma fotocópia LEGÍVEL do documento de identidade;
3. Se for prestar Vestibular para Educação Física, deverá apresentar, ainda, Atestado Médico, declarando-o apto física e organicamente.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos do interior do Estado efetivarão suas inscrições na própria Agência do BEA, onde pagarem a Taxa de Inscrição.

**II - DAS PROVAS**

**1ª - ETAPA - Prova de Múltipla Escolha**

**Dia 13.12.98, domingo, das 14 às 18:30 h**

**Prova 01 - CONHECIMENTOS GERAIS**, com 100 (cem) questões, sendo 22 (vinte e duas) de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 06 (seis) de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), 12 (doze) de Geografia, 12 (doze) de História, 12 (doze) de Matemática, 12 (doze) de Biologia, 12 (doze) de Física e 12 (doze) de Química.

**2ª - ETAPA - Provas Discursivas**

**Dia 10.01.99, domingo, das 14 às 18h**

**Prova 02 (comum a todas as áreas) - Língua Portuguesa** com 07 (sete) questões e uma Redação.

**Dia 11.01.99, segunda-feira, das 14 às 18h**

**Prova 03 (discursiva por área) - com 12 (doze) questões assim distribuídas:**

**1. Área de Ciências Exatas.**

- Matemática, 04 (quatro) questões; Física, 04 (quatro) questões; Química, 04 (quatro) questões;

**2. Área de Ciências Biológicas**

- Biologia, 06 (seis) questões; Química, 04 (quatro) questões; Física, 02 (duas) questões;

**3. Área de Ciências Humanas I**

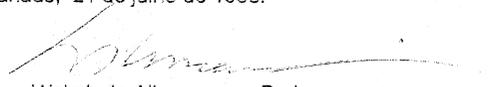
- Geografia, 06 (seis) questões; História, 06 (seis) questões;

**4. Área de Ciências Humanas II**

- Geografia, 05 (cinco) questões; História, 05 (cinco) questões; Matemática, 02 (duas) questões.

O Edital completo, que é parte integrante da Resolução nº 017/98, do Conselho de Ensino e Pesquisa, estará à disposição dos interessados na sede da Comissão do Concurso Vestibular - COMVEST, no Bloco L do Minicampus da Universidade do Amazonas, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3.000.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 1998.

  
Walmir de Albuquerque Barbosa  
Reitor

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST**

**EDITAL**

**1 - ABERTURA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o que consta da Resolução nº 017/98, do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 10.08 à 11.09.98, as inscrições para o Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) para o ano letivo de 1999 da Universidade do Amazonas.

**1 - Da validade**

Os resultados deste Processo de Seleção serão válidos apenas para o preenchimento das vagas nos cursos de graduação desta Universidade, oferecidas para o ano letivo de 1999.

**1.2. - Das vagas e dos cursos**

As vagas oferecidas pela Universidade do Amazonas, nos diversos cursos, são em número de 1.735 (hum mil setecentos e trinta e cinco). Ver quadro 1, em anexo.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

**2.1 - Informações gerais**

2.1.1. - As instruções necessárias à inscrição podem ser encontradas no MANUAL DO CANDIDATO, que estará à venda nas Agências do Banco do Estado do Amazonas (da capital e do interior) abaixo indicadas, a partir de 10 de agosto de 1998, no horário bancário, prolongando-se a venda até o dia 11 de setembro de 1998. No interior do Estado, o pagamento da Taxa de Inscrição e a entrega do requerimento de inscrição, devidamente preenchido, deverão ser efetuados na agência local do BEA.

I - Agências da capital: BIGBEA Boulevard, BIGBEA Educandos, BIGBEA Alvorada, BIGBEA Cidade Nova, BIGBEA Parque 10 e BIGBEA Cachoeirinha.

II - agências do interior: Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Humaitá, São Gabriel da Cachoeira, Maués, Coarí, Tefé, Benjamin Constant e Envira.

2.1.2. - Poderá inscrever-se o candidato:

- a) Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente;
- b) Aluno finalista do 2º Grau ou equivalente;
- c) Portador de Diploma de Curso Superior.

2.1.3 - Para efetuar sua inscrição o candidato deve dirigir-se ao Posto de Inscrição da COMVEST, localizado no Campus Universitário (Minicampus - Quadra Coberta), para entregar os documentos necessários à inscrição, no período de 14 a 18.09.98

2.1.4. - Os candidatos inscritos, na forma do item anterior e classificados no Concurso, que não apresentarem prova de conclusão do 2º Grau, autenticada pelo órgão do sistema de ensino na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anulada sua classificação com a conseqüente perda da vaga.

2.1.5. - Só será aceita 01 (uma) inscrição por candidato. Caso seja feita mais de uma inscrição, prevalecerá a última. Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma data, será considerada apenas a opção pelo curso de maior relação candidato-vaga.

2.1.6. - No ato da inscrição, o candidato optará por Espanhol, Francês ou Inglês, para a prova de Língua Estrangeira. Aquele que não identificar claramente o idioma escolhido, será automaticamente incluído na opção Inglês.

2.1.7. - A INSCRIÇÃO NO CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO IRRESTRITA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UA, NÃO CABENDO AO CANDIDATO QUALQUER RECURSO QUANTO ÀS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

2.1.8. - A inscrição poderá ser feita através de representante legal ou responsável pelo candidato, observando-se as disposições contidas no item 2.3.1.

2.1.9. - O candidato portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA deverá procurar a COMVEST, no ato de sua inscrição, para que sejam providenciados os meios necessários à realização de suas provas.

2.1.10. - A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida no item 2.3.1.

## **2.2 - Da taxa de Inscrição**

2.2.1. - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), será recolhida, em moeda corrente, em todas as Agências do Banco do Estado do Amazonas da capital e nas agências do interior citadas no item 2.1.1. "a". "b", recebendo o candidato, no ato do pagamento, 01 (hum) exemplar do Manual do Candidato e um Requerimento de Inscrição.

2.2.2. - Em hipótese alguma haverá devolução da quantia recolhida.

## **2.3. - Da efetivação da inscrição**

2.3.1 - Após cumpridas as providências do item 2.2.1., o candidato, no período de 14 a 18.09.98, deverá dirigir-se ao posto de atendimento da COMVEST-UA, localizado no Campus Universitário - Minicampus (Quadra Coberta), sito na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Departamento de Educação Física, para entregar os documentos exigidos no item 2.4.1. e efetivar sua inscrição. Os candidatos do interior do Estado

efetivarão suas inscrições na própria agência do BEA, onde pagaram a taxa de inscrição.

2.3.2. - Será concedida isenção da Taxa de Inscrição para funcionários da Universidade do Amazonas, observadas as normas estabelecidas em instrumento legal próprio.

2.3.3. - Além das isenções acima, a Universidade do Amazonas concederá isenção aos candidatos que, comprovadamente, não possuem condições de pagar o valor da Taxa de Inscrição. O candidato interessado deverá dirigir-se à COMVEST, localizada no Campus Universitário - Minicampus, sito na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3.000 – Bloco L, para a devida solicitação, no período de 3 a 5 de agosto de 1998.

#### **2.4 - Da Documentação**

2.4.1. - A documentação necessária à inscrição será:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

b) Fotocópia LEGÍVEL do documento de identidade.

2.4.1.1. - Os candidatos ao curso de Educação Física, deverão apresentar, ainda, Atestado Médico, declarando-os aptos física e organicamente.

2.4.1.2. - No caso de a inscrição ser requerida por representante ou responsável pelo candidato, o requerente deverá apresentar, além dos documentos exigidos neste item, uma procuração específica, devidamente assinada, a qual, se não tiver sido passada em cartório, deverá ter a mesma assinatura da identidade do candidato. O representante ou responsável deverá mostrar, também, o original de seu próprio documento de identificação.

2.4.2. - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar; as Carteiras Profissionais expedidas por Ordens ou Conselhos competentes; Carteiras do Ministério do Trabalho e os documentos de situação militar ou quaisquer outros, desde que sejam oficiais e tenham fotografia recente.

2.4.3. - O candidato menor de 18 ( dezoito ) anos não está isento da apresentação do documento de identidade.

2.4.4. - A falta de documentos acarretará a não aceitação da inscrição.

#### **2.5 - Do Requerimento de Inscrição**

**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO OU DE SEU PROCURADOR, O COMPLETO E CORRETO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. APÓS A ENTREGA, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES.**

### 3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (para a 1ª etapa) será retirado pelo candidato ou seu representante no posto de atendimento da COMVEST-U.A., no mesmo local onde entregou o requerimento de inscrição, no período de 13.10 a 16.10.98, conforme indicado no MANUAL DO CANDIDATO.

3.2 - Ao receber o Cartão, o candidato ou seu representante legal, deverá fazer conferência dos seguintes dados nele contidos:

- \* - Nome e número de inscrição;
- \* - Opção de língua estrangeira;
- \* - Número do documento de Identidade;
- \* - Sexo;
- \* - Data do nascimento;
- \* - Curso pretendido;
- \* - Local da realização das provas (cidade, escola e sala);

3.3 - O candidato que receber o seu cartão com incorreção, deverá dirigir-se à COMVEST, no período de 14 a 20.10.98, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, para as devidas retificações.

3.4 - O cartão retificado deverá ser retirado na sede da COMVEST no período de 26 a 28.10.98.

### 4 - DAS PROVAS

4.1 - O Processo de Seleção constará de provas cujo conteúdo será o das matérias e disciplinas do núcleo comum do 2º Grau, distribuídas da seguinte maneira:

I - Na 1ª etapa haverá uma única prova objetiva que conterà 100 (cem) questões de múltipla escolha, com um enunciado seguido de 5 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma é correta;

II - Serão classificados para a 2ª etapa candidatos correspondentes a 04 (quatro) vezes o número de vagas por curso, assim como os empates verificados. Serão classificados ainda, os candidatos que alcançarem, nesta prova, um mínimo de 40% de acertos;

III - A listagem dos classificados para a 2ª etapa será publicada até o dia 23.12.98, e o CCI correspondente à esta etapa, deverá ser apanhado na COMVEST, no período de 28 a 30.12.98;

IV - Na 2ª etapa haverão duas provas, sendo que uma constará de questões discursivas de Língua Portuguesa e uma Redação e outra, que constará de questões discursivas por área de conhecimento. Estas provas devem ser resolvidas desenvolvendo cada questão e dando o resultado;

V - A 1ª prova da 2ª Etapa, apesar de discursiva, é comum a todas as áreas;

VI - A área de Ciências Humanas, para efeito de realização de provas, será subdividida em duas, a saber:

- a) HUMANAS I - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno e noturno) Educação Artística, Filosofia (noturno), Geografia, História, Letras (vespertino e noturno), Pedagogia (matutino e vespertino), Psicologia (noturno) e Serviço Social.
- b) HUMANAS II - Administração (diurno e noturno), Ciências Contábeis (diurno e noturno) e Ciências Econômicas (diurno e noturno).

#### 4.2 – 1ª ETAPA – PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Dia e horário)

**Dia: 13.12.98, domingo ( das 14 às 18:30 h)**

**Prova 01: Conhecimentos Gerais** - com 100 (cem) questões sendo: 22 (vinte e duas) de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, 06 (seis) de Língua Estrangeira ( Espanhol, Francês ou Inglês ), 12 (doze) de Geografia e 12 (doze) de História, 12 (doze) de Matemática, 12 (doze) de Biologia, 12 (doze) de Física e 12 (doze) de Química.

#### 4.3 - 2ª ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS(Dias e horários)

**a) Primeiro dia 10.01.99, domingo ( das 14 às 18 h)**

**Prova 02 - Comum a todas as áreas** - Língua Portuguesa com 07 (sete) questões e uma Redação.

**b) Segundo dia: 11.01.99, segunda-feira ( das 14 às 18 h)**

**Prova 03 - Discursiva por área**, constando de 12 (doze) questões assim distribuídas:

**I - Área de Ciências Exatas:**

Matemática, 04 (quatro) questões; Física, 04 (quatro) questões; Química, 04 (quatro) questões.

**II - Área de Ciências Biológicas:**

Biologia, 06 (seis) questões; Química, 04 (quatro) questões; Física, 02 (duas) questões.

**III - Área de Ciências Humanas I:**

História, 06 (seis) questões; Geografia, 06 (seis) questões.

**IV - Área de Ciências Humanas II:**

História, 05 (cinco) questões; Geografia, 05 (cinco) questões; Matemática, 02 (duas) questões.

4.3 - A prova 01 (1ª etapa) e a prova 02 (2ª etapa), referidas no item 4.8, terão peso 1 (hum), enquanto a prova 03 (2ª etapa), terá peso 2 (dois).

4.4 - A Redação será parte integrante da prova 02 de Língua Portuguesa e valerá 30% do total de pontos a serem obtidos nessa prova.

4.5 - Na Redação, a COMVEST proporá ao candidato 3 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada tema proposto, será dado um ou mais textos de apoio (ou excertos) em forma de prosa ou poesia ou ainda, letras de música popular brasileira, para que o candidato, utilizando as informações ali contidas, possa redigir expressando a própria opinião.

4.6 - À redação serão atribuídos CONCEITOS, posteriormente transformados em pontos, numa escala de 0 (zero) a 3 (três), conforme se discrimina a seguir:

- a) INSUFICIENTE = 0 (zero) ponto;
- b) REGULAR = 1 (um) ponto;
- c) BOM = 2 (dois) pontos;
- d) ÓTIMO = 3 (três) pontos.

O conceito INSUFICIENTE atribuído à Redação NÃO eliminará o candidato, uma vez que ela é apenas parte da Prova 02.

4.7 - A COMVEST utilizará, na correção da Redação, os seguintes critérios:

4.7.1 - Será atribuído o conceito INSUFICIENTE (ZERO ponto) à Redação que:

- a) não desenvolver nenhum dos assuntos propostos; (fuga do tema);
- b) apresentar número de linhas inferior a 20 (vinte);
- c) apresentar excesso de erros e má estruturação de períodos;
- d) for redigida em forma de verso.

4.7.2 - Será atribuído o conceito REGULAR (HUM ponto) à Redação que:

- a) não apresentar o texto estruturado corretamente;
- b) desenvolver o tema de forma precária, não obedecendo, com precisão, às instruções dadas;
- c) apresentar até 10 (dez) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

4.7.3 - Será atribuído o conceito BOM (DOIS pontos) à Redação que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema satisfatoriamente com clareza, coerência e coesão;
- c) apresentar até 6 (seis) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

4.7.4 - Será atribuído o conceito ÓTIMO (TRÊS pontos) à Redação que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema com clareza, coerência e coesão;
- c) apresentar o texto sem ocorrências inadequadas à norma gramatical.

4.8 - A extrapolação do número de ocorrências inadequadas à norma gramatical nas classificações: Regular, Bom e Ótimo, implicará a diminuição da nota a ser atribuída.

#### 4.9 - DOS LOCAIS DE PROVAS:

4.9.1 - O local das provas será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.9.2 - O candidato deverá estar no local de realização das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do início previsto, munido do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade original, com o qual se inscreveu.

4.9.3 - O candidato não poderá realizar prova fora do local indicado no CCI, exceto em casos excepcionais.

4.9.4 - As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, às 14 horas. O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS ESSE HORÁRIO A QUALQUER DAS PROVAS NÃO PODERÁ REALIZÁ-LA, SENDO ELIMINADO DO CONCURSO.

4.9.5 - Serão ainda automaticamente ELIMINADOS os candidatos que:

- a) deixarem de comparecer a qualquer prova;
- b) se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- c) se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- d) se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

#### - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) será classificatório, sendo eliminados todos os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer prova.

5.2 - Para efeitos da classificação final, considerar-se-á que o Processo Seletivo terá 03 (três) provas, conforme discriminado no item 4.1.

5.3 - Para efeito de classificação, escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de ZERO a DEZ, os quais serão convertidos em pontos, padronizados segundo critério indicado na Portaria nº 723A-BSB, de 29.11.73, do Ministro da Educação.

5.4 - Para efeito de classificação, o grau bruto obtido em cada uma das provas, desde que diferente de ZERO, será transformado em nota padronizada, como segue:

- a) a cada prova será conferido um escore bruto (SB= número de acertos);

7

- b) obtida a distribuição dos escores brutos diferentes de zero de uma prova, calcular-se-á sua média aritmética (SM) e o desvio padrão (DP);
- c) calcular-se-á o escore padronizado (SP), aplicando-se a seguinte equação:

$$SP = \frac{SB - SM}{DP} \cdot 100 + 500$$

5.5 - O argumento final de cada candidato, para efeito de classificação, é calculado pela soma dos produtos do escore padronizado (SP) pelo peso de cada prova.

5.6 - A classificação final do candidato, por curso, far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas, sendo obedecida a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

5.7 - Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior nota na Prova Específica por Área;
- II - maior nota na Prova de Língua Portuguesa/Redação;
- III - maior nota na Redação;
- IV - maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- V - o mais idoso.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação final dos candidatos classificados será divulgada tão logo a COMVEST conclua os serviços de correção, avaliação e processamento dos dados, pelos veículos de comunicação, devendo ser também afixada na sede da COMVEST.

## 7 - DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula institucional dos candidatos classificados na forma do item 5.6 far-se-á em prazo fixado no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação.

7.2 - SÓ SERÁ MATRICULADO O CANDIDATO QUE HOUVER CONCLUÍDO, DE ACORDO COM A LEI O CURSO DE 2º GRAU OU EQUIVALENTE, TORNANDO-SE NULA, DE PLENO DIREITO, A CLASSIFICAÇÃO DAQUELE QUE NÃO APRESENTAR A PROVA DESSA ESCOLARIDADE NO ATO DA MATRÍCULA, CONFORME CONSTANTE NO ITEM 7.4.

7.3 PERDERÃO, SEM QUALQUER REGÁLIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

7.4 Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) *Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);*
- b) *Histórico Escolar de 2º Grau (original e cópia);*
- c) *Cédula de Identidade (original e cópia);*
- d) *Título de Eleitor (original e cópia);*
- e) *Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;*
- g) *Duas fotografias 3X4 (recentes)*

7.5 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular (Processo Seletivo Macro) as que vigoram para o corpo discente da U.A., nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

8.2 - As disposições contidas no Manual do Candidato 99, nas capas de prova, nas folhas de resposta e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar para todo fim o presente Edital.

8.3 - Será eliminado o candidato que, durante as provas, se comunicar com outro candidato, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.4 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso usando documentos ou informações falsas, bem como outros meios não convencionais.

8.5 - Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares.

8.6 - As reclamações referentes a qualquer questão do Processo Seletivo só serão consideradas se feitas por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova em que se insere a questão reclamada, em requerimento dirigido à COMVEST, no qual se solicitará a mudança de gabarito ou a nulidade da (s) questão (ões).

8.6.1 - Recebida a reclamação, a COMVEST considerará a sua pertinência e responderá ao reclamante, ficando claro que a decisão inicialmente adotada pela Comissão do Vestibular, só será modificada se ela julgar procedentes as alegações de quem reclama.

8.7 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.8 - DO RESULTADO DESTES PROCESSOS SELETIVOS, DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST/UA.

8.10 - A COMVEST providenciará a publicação, em jornais de grande circulação, do extrato do presente Edital, contendo, obrigatoriamente:

a) - O ano de validade do Concurso, com o total de vagas oferecidas;

b) - Período, local com endereço e horário das inscrições;

c) - Número de etapas e discriminação das provas;

d) - Documentos necessários à inscrição;

e) - Informação dos locais onde se encontra afixado este Edital.

Manaus, 21 de julho de 1998.

  
Walmir de Albuquerque Barbosa  
Reitor

QUADRO 1 - Cursos e vagas oferecidos para o ano letivo de 1999

Código	Cursos	Vagas
<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>		
FT01	Engenharia Civil	70
FT02	Engenharia Elétrica	65
FT04	Desenho Industrial	30
IE01	Estatística	30
IE02	Geologia	20
IE03	Matemática	40
IE04	Física	40
IE05	Química	40
IE06	Processamento de Dados	40
<b>SUB-TOTAL1</b>		<b>375</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>		
FG01	Agronomia	30
FG02	Engenharia Florestal	30
FG03	Engenharia de Pesca	30
IB01	Ciências Biológicas	30
IB03	Ciências	30
IB02	Educação Física	60
FS01	Farmácia	30
FS02	Medicina	80*
FS03	Odontologia	30
FS04	Enfermagem	40
<b>SUB-TOTAL2</b>		<b>390</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS I</b>		
FD01	Direito (diurno)	45
FD02	Direito (noturno)	45
FE02	Pedagogia (matutino)	60
FE03	Pedagogia (vespertino)	60
IH01	Biblioteconomia	40
IH11	Comunicação Social - Jornalismo	20
IH12	Comunicação Social - Relações Públicas	20
IH13	Letras Vespertino (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira)	45
IH14	Letras Noturno (Língua Portuguesa)	45
IH05	Filosofia (noturno)	40
IH06	Serviço Social	40
IH07	Geografia	40
IH08	História	40
IH09	Educação Artística	30
IH10	Ciências Sociais	40
FE06	Psicologia (noturno)	40
<b>SUB-TOTAL3</b>		<b>650</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS II</b>		
FA01	Administração (diurno)	80
FA02	Administração (noturno)	80
FA03	Ciências Contábeis (diurno)	40
FA04	Ciências Contábeis (noturno)	40
FA05	Ciências Econômicas (diurno)	40
FA06	Ciências Econômicas (noturno)	40
<b>SUB-TOTAL4</b>		<b>320</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1735</b>

\* Com 40 vagas para o 1º semestre de 1999 e 40 para o 2º semestre de 1999.

7